

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 03/2023/SEAS-CEDM

Dispõe sobre a aprovação do Plano de
AÇÃO DA SEAS 2023 com uso de recursos
do FUNEDM.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 3.575, de 23 de junho de 2015, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2023, por meio híbrido.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 946, de 5 de junho de 2017, que cria o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM.

CONSIDERANDO a apresentação e esclarecimentos por parte da Equipe Técnica da Gerência de Política para Mulher da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos, o Plano de Ação da SEAS com uso de recursos do FUNEDM para 2023 atualizado (0041786291), que cuida das atividades voltadas para o *Fortalecimento da Política Estadual de Direitos da Mulher*, para efetiva execução no 3º quadrimestre de 2023.

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

SANDREIA SILVA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM



Documento assinado eletronicamente por **SANDREIA SILVA COSTA**, **Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043302986** e o código CRC **9873963E**.

